



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EDITAL Nº 026, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO DE ESTUDANTES DE DERRUBADAS, PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO PARA FINS DE CONCESSÃO AO AUXÍLIO TRANSPORTE, DE QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 1.501, DE 03 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e considerando em especial a Lei Municipal nº 1.501, de 03 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital nos termos que segue:

Art. 1º Ficam notificados os estudantes de Derrubadas, interessados no recebimento do auxílio transporte, disposto na Lei Municipal nº 1.501/2022, que deverão apresentar atestado atualizado da matrícula e frequência do **2º SEMESTRE DE 2024**, e demais documentos exigidos no presente Edital, para fins de habilitação ao pagamento das parcelas referentes aos meses de **agosto, setembro, outubro e novembro de 2024**.

Art. 2º O Período para cadastramento/habilitação dos estudantes será de **29/11/2024 a 09/12/2024**, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Derrubadas.

Parágrafo Único: a entrega da documentação para fins de inscrição e habilitação, poderá ser feita diretamente pelo estudante ou por um representante legal da família (pai, mãe) e se por outro representante, deverá ser apresentada procuração.

Art. 3º Poderão ser beneficiados os estudantes que se cadastrarem, observadas as condições deste Edital e da Lei Municipal nº 1.501, de 03 de maio de 2022, mediante a apresentação de documentos comprobatórios, devendo cumprir as seguintes exigências,

I - Estudantes de curso em nível superior:

- a) Requerimento do auxílio transporte (modelo em anexo);
- b) RG e CPF do estudante;
- c) Comprovante de matrícula e frequência em curso de ensino superior;
- c) Declaração de hipossuficiência financeira (modelo em anexo);
- d) Comprovante de residência em Derrubadas/RS;

Handwritten signature: Haugert



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

e) Negativa de débitos com a Fazenda Municipal.

II - Estudantes de cursos técnicos profissionalizantes, cursos técnicos pós-médio ou cursos técnicos concomitantes em outros municípios:

- a) Requerimento do auxílio transporte (modelo em anexo);
- b) RG e CPF do estudante;
- c) Comprovante de trabalho remunerado em Derrubadas, em horário comercial e comprovante de estar cursando regularmente e presencialmente (à noite) curso técnico profissionalizante, curso técnico pós-médio ou curso técnico concomitante em outros municípios;
- d) Declaração de hipossuficiência financeira (modelo em anexo);
- e) Comprovante de residência em Derrubadas;
- f) Negativa de débitos com a Fazenda Municipal.

Parágrafo Único - Os documentos apresentados devem estar legíveis, em via original e cópia, e os anexos devidamente assinados pelo estudante interessado ou por seu representante legal.

Art. 4º A aprovação do requerimento e da concessão do benefício será apreciada pelo Município nos termos deste Edital e da Lei Municipal nº 1.501/2022, sendo o valor do auxílio transporte conforme disposto na referida Lei e Decreto Municipal nº 027/2022.

Art. 5º Os estudantes que não efetuarem o requerimento com a apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido neste Edital, não farão *jus* ao benefício do auxílio transporte de que trata a Lei Municipal 1.501/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 29 de novembro de 2024.


ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 29/11/2024.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXMO. SR.

ALAIR CEMIN

PREFEITO MUNICIPAL

DERRUBADAS – RS.

_____, brasileiro(a), solteiro/casado,
CPF nº _____, residente e domiciliado na _____
Derrubadas/RS, estudante do curso de _____, de _____,
filho de _____ e de _____, ambos
residentes no município de Derrubadas/RS, vem a presença de Vossa Excelência, requerer
auxílio, instituído pela Lei Municipal nº 1.501, de 03 de maio de 2022, para custeio das
despesas com o transporte.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Derrubadas, _____ de _____ de 2024.

Requerente/Estudante ou Requerente Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

PEDIDO DE AUXÍLIO TRANSPORTE

Lei Municipal nº 1.501/2022

_____, brasileiro, estudante, portador do RG nº _____ e CIC nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, em Derrubadas/RS, DECLARA para os devidos fins e a quem interessar possa que é hipossuficiente em relação ao custeio para o transporte para frequentar curso superior/curso técnico no deslocamento de _____ até _____, por conta disso requer a concessão do Auxílio instituído com base na Lei Municipal nº 1.501/2022.

E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Derrubadas, _____ de _____ de 2024.

Requerente/Estudante ou Requerente Legal

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.